



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ata da Comissão de Seleção do CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçapava, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Resolução nº 02 e nº 04, no uso de suas atribuições, se reuniu no período de 23 de setembro a 09 de outubro de 2024 para realizar a análise dos planos de trabalho entregues pelas Organizações Sociais, referente ao Edital de Chamamento Público FUMDCA 2024.

Com o objetivo de trazer a transparência da análise a Comissão divulga os critérios de pontuação:

**Nome da Organização: Abesc**

**Projeto: Trabalhando Corpo e Mente**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>	<b>METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM</b>
I Propostas com informações sobre as ações a serem executadas: metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento satisfatório ou errôneo (0,0)	1
II Adequação da proposta aos objetivos da política pública;	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento satisfatório ou errôneo (0,0) Atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1
III Adequação da proposta ao valor de referência;	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento satisfatório ou errôneo (0,0) Atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1
IV Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento satisfatório ou errôneo (0,0) Atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1
V Capacidade técnico operacional, a ser comprovada mediante a equipe de trabalho apresentada no plano proposto.	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento satisfatório ou errôneo (0,0) Atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>5</b>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. Projetos que apresentem ações multisetoriais a partir de 2 (dois) setores, tais como: saúde, educação, esporte, lazer, cultura).	+ 5 (cinco) pontos para cada setor	0
2. Projetos que contemplem a promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.	+ 5 (cinco) pontos para cada setor	0
3. Projetos que contemplem a universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção de equidade e inclusão social.	+ 5 (cinco) pontos para cada setor	0
4. Projetos que contemplem a proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.	+ 5 (cinco) pontos para cada setor	0
5. Projetos que contemplem o fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento.	+ 5 (cinco) pontos para cada setor	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>5</b>

A Comissão considerou as particularidades assim como o público específico a ser atendido e resolveu por classificar o projeto.

Porém como houve outros selecionados, a Organização deve realizar a adequação do plano e cronograma de desembolso no valor máximo de R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a ser entregue no período de recurso em 3 vias.

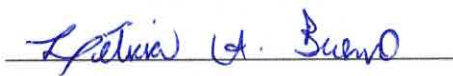
Ressaltamos que a Organização Abesc não entregou nenhuma documentação antecipada e por isso não cabe na ata a identificação dos documentos.

Declara a Comissão que está aberto o período de recurso de 10 a 18 de outubro de 2024, sendo o que nos cabe informar até o momento, eu Letícia Aparecida Bueno, encerro essa ata que após lida será assinada pelos representantes da Comissão de Seleção do FUMDCA.

Caçapava, 09 de outubro de 2024

I – Letícia Aparecida Bueno: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

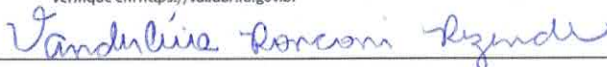


II – Clarissa Ribeiro de Souza: \_\_\_\_\_



CLARISSA RIBEIRO DE SOUZA  
Data: 08/10/2024 16:50:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

III – Vanderléia Ronconi Rezende: \_\_\_\_\_



IV – Regina Celi Silva Ventura: \_\_\_\_\_

